



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais destinados à manutenção do sistema de balizamento luminoso e à manutenção do fornecimento da rede elétrica para suporte às operações noturnas na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Coronel Geraldo Guia de Aquino, no Município de Campo Mourão/PR, tendo como referência o disposto na lei federal n.º 14.133/2021 (nova lei de licitações) e regulamentos do Município de Campo Mourão.

1.2. A contratação possui natureza de fornecimento de bens comum, caracteriza-se como aquisição de bens (materiais elétricos e luminotécnicos), não contemplando, neste momento, a prestação de serviços

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, no qual foram analisadas as necessidades operacionais do Aeroporto Coronel Geraldo Guia de Aquino, bem como as alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

2.2. O referido estudo demonstrou a necessidade contínua de manutenção do sistema de balizamento luminoso e da rede elétrica que dá suporte às operações noturnas, sendo a aquisição de materiais específicos a solução mais adequada, viável e economicamente vantajosa para garantir a continuidade e a segurança das atividades aeroportuárias.

2.3. contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento do sistema de balizamento luminoso da pista de pouso e decolagem, elemento essencial para a realização de operações aeronáuticas em período noturno ou em condições de baixa visibilidade.

2.4. A ausência ou falha desses sistemas compromete diretamente a segurança operacional, podendo resultar na restrição ou até paralisação das atividades do aeródromo, com impactos negativos à mobilidade, ao atendimento de emergências e ao desenvolvimento local.

2.5. Além disso, a manutenção adequada da rede elétrica associada ao sistema de iluminação é indispensável para garantir a estabilidade, eficiência e confiabilidade do serviço, evitando interrupções e reduzindo riscos de falhas.

2.6. A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece as normas gerais para contratações públicas, devendo a Administração assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento do interesse público.

2.7. Adicionalmente, a necessidade está alinhada às normas e diretrizes aplicáveis à operação de aeródromos, especialmente no que se refere à segurança das operações





aeronáuticas, as quais exigem a adequada manutenção dos sistemas de sinalização e iluminação de pista.

2.8. A contratação também observa os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e segurança, previstos na Constituição Federal, sendo dever da Administração garantir a adequada infraestrutura para funcionamento de equipamentos públicos essenciais.

2.9. Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se legalmente amparada e indispensável para o cumprimento das atribuições do Município quanto à manutenção da infraestrutura aeroportuária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos e luminotécnicos destinados à manutenção do sistema de balizamento luminoso e da rede elétrica de suporte às operações noturnas na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Coronel Geraldo Guia de Aquino, no Município de Campo Mourão/PR.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de itens essenciais para garantir o pleno funcionamento do sistema, tais como lâmpadas específicas para balizamento, cabos elétricos, conectores, dispositivos de proteção, entre outros componentes necessários à manutenção preventiva e corretiva.

3.3. A solução foi estruturada considerando todo o ciclo de vida dos materiais, conforme segue:

a) Aquisição e fornecimento: Os materiais serão adquiridos conforme especificações técnicas definidas, assegurando qualidade, compatibilidade e desempenho adequado ao sistema existente.

b) Transporte e armazenamento: Os itens deverão ser entregues em condições adequadas, com embalagens apropriadas, sendo armazenados em local seguro e protegido contra umidade, impactos e outros fatores que possam comprometer sua integridade.

c) Instalação e operação: A instalação dos materiais será realizada, preferencialmente, por equipe técnica do próprio Município, garantindo a correta aplicação nos sistemas de balizamento e rede elétrica, possibilitando o funcionamento contínuo e seguro das operações noturnas.

d) Manutenção: Os materiais adquiridos serão utilizados em manutenções preventivas e corretivas, visando reduzir falhas, aumentar a vida útil dos equipamentos e garantir a confiabilidade do sistema.

Não há, neste momento, exigência de contratação de assistência técnica vinculada ao fornecimento, considerando que o Município dispõe de equipe capacitada para execução dos serviços.





e) Custos e necessidades futuras: A aquisição de materiais de qualidade contribui para a redução de custos futuros, minimizando a necessidade de substituições frequentes e intervenções emergenciais.

Eventuais novas aquisições poderão ser necessárias ao longo do tempo, em função do desgaste natural dos componentes e da continuidade da operação do aeroporto.

f) Atualizações tecnológicas: Sempre que possível, serão adotadas tecnologias mais modernas e eficientes, como componentes de maior durabilidade e menor consumo energético, contribuindo para a melhoria contínua do sistema.

g) Reposição de peças: A reposição será realizada conforme a demanda operacional, utilizando materiais compatíveis e padronizados, garantindo a continuidade e a uniformidade do sistema de balizamento.

h) Garantia: Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme padrão de mercado, assegurando a substituição em caso de defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração, dentro do prazo estabelecido pelo fabricante.

i) Descarte final: Ao final da vida útil, os materiais substituídos deverão ter destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente, especialmente quanto ao descarte de resíduos eletroeletrônicos e luminotécnicos, podendo ser aplicada logística reversa quando disponível.

3.4. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, uma vez que contempla todas as etapas do ciclo de vida dos materiais, garantindo a continuidade das operações aeroportuárias, a segurança operacional e o uso eficiente dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação refere-se à aquisição de bens comuns (materiais elétricos e luminotécnicos), destinados à manutenção do sistema de balizamento luminoso e da rede elétrica do Aeroporto Coronel Geraldo Guia de Aquino.

Em razão da natureza padronizável do objeto e da possibilidade de definição objetiva das especificações, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A forma de disputa será aberta, com apresentação de lances sucessivos, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando a divisibilidade do objeto em itens independentes, sem prejuízo técnico à execução.

4.3. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), formalizado por Ata de Registro de Preços (ARP), tendo em vista que:

- a) A demanda é parcelada e variável ao longo do tempo, conforme a necessidade de manutenção;
- b) Não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado durante todo o período;





- c) Há necessidade de flexibilidade nas aquisições, permitindo contratações futuras conforme demanda;
- d) Proporciona maior eficiência administrativa e economicidade.
- 4.4.** As aquisições decorrentes da ARP serão formalizadas por meio de emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme previsto na legislação vigente.
- 4.5.** A adoção da modalidade Pregão eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, possibilitando ampla concorrência e maior transparência no processo.
O critério de menor preço por item é tecnicamente adequado ao objeto, pois:
- a) Permite a aquisição de cada material pelo menor custo possível;
- b) Amplia a competitividade entre fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte;
- c) Evita a restrição à participação que poderia ocorrer com a adoção de julgamento por lote único;
- d) Garante maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- 4.6.** A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando a natureza contínua e imprevisível das demandas de manutenção, permitindo à Administração realizar aquisições conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos itens.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO,**
- 5.1.** A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento parcelado de materiais elétricos e luminotécnicos, conforme a necessidade da Administração, visando à manutenção contínua do sistema de balizamento luminoso e da rede elétrica de suporte às operações noturnas do Aeroporto Coronel Geraldo Guia de Aquino.
- 5.2.** A contratação será operacionalizada por meio de Ata de Registro de Preços, sendo que as aquisições ocorrerão mediante solicitações formais da Administração, por meio de emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme a demanda.
- 5.3.** Etapas da execução
- a) Solicitação dos materiais: A Administração emitirá ordem de fornecimento contendo a descrição dos itens, quantitativos e prazos de entrega, conforme necessidade operacional.
- b) Prazo e condições de entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo a ser definido no Termo de Referência, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em local previamente indicado pela Administração, no Município de Campo Mourão/PR.
- 5.4.** Os produtos deverão ser entregues:
- Em perfeitas condições de uso;
 - Com embalagens adequadas e identificadas;





- Acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, manuais e certificados de qualidade.

c) Recebimento e conferência

O recebimento será realizado em duas etapas:

Provisório, para verificação quantitativa e aparente;

Definitivo, após conferência qualitativa e verificação de conformidade com as especificações técnicas.

Materiais em desacordo poderão ser recusados, devendo ser substituídos pelo fornecedor sem ônus adicional.

d) Aplicação dos materiais

Os materiais serão utilizados pela equipe técnica do Município nas atividades de manutenção preventiva e corretiva do sistema de balizamento e da rede elétrica.

5.5. Resultados pretendidos

Com a execução do objeto, espera-se:

- Garantir o pleno funcionamento do sistema de balizamento luminoso;
- Assegurar a continuidade das operações noturnas no aeroporto;
- Reduzir falhas e interrupções no sistema elétrico;
- Promover maior segurança operacional;
- Otimizar custos de manutenção por meio do uso de materiais adequados.

5.6. Encerramento da execução

A execução será considerada concluída ao término da vigência da Ata de Registro de Preços e após o cumprimento integral das obrigações pelas partes, incluindo:

- Entrega dos materiais solicitados;
- Regularidade fiscal e contratual do fornecedor;
- Ausência de pendências quanto à qualidade ou substituição de itens.

5.7. O modelo de execução proposto garante eficiência, controle e flexibilidade, atendendo às necessidades da Administração ao longo de todo o período contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, na qualidade de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento ocorrerá de forma contínua, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos materiais fornecidos e a adequada execução da Ata de Registro de Preços.

6.2. Compete ao gestor do contrato:

- Coordenar a execução geral da contratação;
- Controlar prazos, vigência e saldo da Ata de Registro de Preços;
- Autorizar solicitações de fornecimento;





- Adotar providências administrativas em caso de descumprimento contratual;
 - Promover a comunicação entre a Administração e o fornecedor.
- 6.3.** Compete ao fiscal do contrato:
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
 - Verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas;
 - Realizar o recebimento provisório e definitivo;
 - Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
 - Notificar o fornecedor para correção de falhas ou substituição de materiais em desacordo;
 - Emitir relatórios de acompanhamento, quando necessário.
- 6.4.** O controle da execução será realizado por meio de:
- Conferência das notas fiscais e dos materiais entregues;
 - Utilização de checklists de verificação;
 - Registro formal de solicitações e entregas;
 - Controle de saldo da Ata de Registro de Preços;
 - Arquivamento de documentos comprobatórios da execução.
- 6.5.** Em caso de irregularidades, tais como atraso na entrega ou fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, serão adotadas as seguintes medidas:
- Notificação formal do fornecedor;
 - Estabelecimento de prazo para regularização;
 - Aplicação de sanções administrativas, quando cabível, conforme previsto na legislação e no instrumento convocatório.
- 6.6.** A gestão do contrato será encerrada ao término da vigência da Ata de Registro de Preços e após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a regularidade das entregas e a inexistência de pendências.
- 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
- 7.1.** Após o fornecimento dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Município de Campo Mourão (CNPJ n.º 75.904.524/0001-06), a depender do órgão solicitante, de maneira que deverá ser indicado ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.
- 7.2.** O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido aprovados e atestados pela secretaria solicitante, e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.
- 7.3.** Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.





- Critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

8.1. Não se aplica

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇO

9.1. Os quantitativos dos materiais a serem contratados encontram-se detalhados no Anexo I desse Termo de Referência, acompanhados dos respectivos preços unitários estimados, obtidos por meio de pesquisa de mercado.

9.2. A memória de cálculo, bem como os documentos que fundamentam a formação dos preços (cotações, consultas a fornecedores, bancos de preços, entre outros), constam em documento apartado, devidamente identificado e assinado pelos responsáveis, em conformidade com a legislação vigente.

9.3. Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotada a metodologia da média aritmética dos preços coletados, considerando-se os valores obtidos em pesquisa de mercado.

9.4. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 10.217/2023, utilizando, sempre que possível, os seguintes parâmetros:

- a) Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- b) Pesquisa direta com fornecedores do ramo;
- c) Consultas em bancos de preços públicos e sistemas oficiais;
- d) Outras fontes idôneas disponíveis no mercado.

9.5. A pesquisa de preços foi materializada em documento específico, anexo ao Termo de Referência (planilha), contendo:

- I – Descrição detalhada dos itens a serem contratados;
- II – Identificação e assinatura do(s) responsável(is) pela pesquisa;
- III – Indicação das fontes consultadas;
- IV – Série de preços coletados para cada item;
- V – Método estatístico aplicado (média aritmética);
- VI – Justificativa da metodologia adotada, incluindo critérios para desconsideração de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, quando aplicável, bem como a memória de cálculo do valor estimado;
- VII – Justificativa da escolha dos fornecedores, quando utilizada pesquisa direta.





Aquisição de EQUIPAMENTO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA - Formação de preços

ITEM	COD	QUANTO	QTD	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBERA -	PREFEITO 24/02/25 -	OPORTUNIDADE 31/2025 -	BANCO DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO	MENOR VALOR DE	MÉDIA	MÉDIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	8039973	SOQUETE DE LAMPADA P285	100	R\$ 195,00	R\$ 112,46	R\$ 199,92	R\$ 82,20	R\$ 82,20	R\$ 82,20	R\$ 147,40	R\$ 153,73	R\$ 82,20	R\$ 14.739,50
12	8039974	LÂMPADA 30W/6.6A P285	100			R\$ 136,09	R\$ 72,80	R\$ 72,80	R\$ 72,80	R\$ 105,45	R\$ 105,45	R\$ 72,80	R\$ 10.544,50
13	8039975	LAMPADA 45W 6.6A P285	100		R\$ 155,69	R\$ 101,11	R\$ 149,90	R\$ 101,11	R\$ 101,11	R\$ 135,57	R\$ 149,90	R\$ 101,11	R\$ 13.556,67
14	8039976	KIT CONECTOR PRIMARIO 5N-10- SKV	10	R\$ 250,00	R\$ 124,45	R\$ 91,77	R\$ 155,90	R\$ 91,77	R\$ 91,77	R\$ 155,53	R\$ 140,18	R\$ 91,77	R\$ 7.776,50
15	8039977	FAA L-823	20		R\$ 3.926,19	R\$ 2.021,49	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00	R\$ 2.482,23	R\$ 2.021,49	R\$ 1.499,00	R\$ 49.644,53
16	8039979	INDICADOR VISUAL DAS CONDIÇÕES DO VENTO (BIRUTA) NBR 12647/ FAA L-806/807	10		R\$ 613,92	R\$ 995,51	R\$ 795,00	R\$ 613,92	R\$ 613,92	R\$ 801,40	R\$ 795,00	R\$ 613,92	R\$ 40.073,83
17	8039977	CORPO DE LUMINÁRIA ELEVADA DE MÉDIA INTENSIDADE DE AERÓDROMO, COM ABRAÇADEIRA, SOQUETE E PLUS SNIOS/ LB61 / SEM GLOBO	10										
18	8043527	JUNTA DE BORRACHA PARA BASE METÁLICA 12" - LB67	10	R\$ 110,00		R\$ 112,78	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 95,93	R\$ 110,00	R\$ 65,00	R\$ 1.918,53
19	8043528	ABRAÇADEIRAS PARA SINALIZADOR SNIOS FABRICADA EM AÇO INOX FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRAVA DE PRESSÃO	10	R\$ 175,00		R\$ 90,46	R\$ 68,97	R\$ 68,97	R\$ 68,97	R\$ 111,48	R\$ 90,46	R\$ 68,97	R\$ 5.573,83
20	8043529	GLOBOS PARA BALIZAMENTO PRISMÁTICO EM BOROSSILICATO PADRÃO SNIOS COR VERDE+VERMELHO	10	R\$ 1.550,00		R\$ 1.589,15	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00	R\$ 1.538,05	R\$ 1.550,00	R\$ 1.475,00	R\$ 61.522,00
21	8043529	GLOBO PARA BALIZAMENTO PRISMÁTICO EM BOROSSILICATO PADRÃO SNIOS COR AZUL	10	R\$ 840,00		R\$ 1.587,10	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 1.029,03	R\$ 840,00	R\$ 660,00	R\$ 41.161,33
22	8043530	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO 30/45 6.6 AMPERES SKV	20	R\$ 1.800,00		R\$ 1.122,38	R\$ 1.350,00	R\$ 1.122,38	R\$ 1.122,38	R\$ 1.424,13	R\$ 1.350,00	R\$ 1.122,38	R\$ 28.482,53

VALOR UNITÁRIO = AO MENOR VALOR ENTRE "MENOR VALOR DE FORNECEDORES", "MÉDIA" E "MÉDIA".

9.6. Integram a presente contratação:

Anexo I do Termo de Referência: planilha resumida contendo os itens, quantitativos e valores estimados;
Documento anexo: planilha completa de formação de preços, contendo a memória de cálculo, fontes consultadas e assinatura do responsável pela pesquisa.

9.7. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi elaborada de forma transparente, fundamentada e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM PPA E LOA

10.1. Para custear o fornecimento dos produtos objeto do presente termo, as dotações encontram-se elencadas abaixo:

1. FONTES DE RECURSOS	
Nº do Programa governamental	21 - Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural
Nº da Ação Orçamentária	2113 - Manutenção do Aeroporto Municipal
Fonte de recurso	1150 - BB 89576-8 - Tarifas Aeroportuárias
Elemento de Despesa	333903026000 – material elétrico e eletrônico
Dotação	781
Nº do Programa governamental	21 - Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural
Nº da Ação Orçamentária	2113 - Manutenção do Aeroporto Municipal
Fonte de recurso	1150 - BB 89576-8 - Tarifas Aeroportuárias
Elemento de Despesa	33390309901 – Outros materiais de consumo
Dotação	781





Nº do Programa governamental	21 - Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural
Nº da Ação Orçamentária	2113 - Manutenção do Aeroporto Municipal
Fonte de recurso	1150 - BB 89576-8 - Tarifas Aeroportuárias
Elemento de Despesa	333903024000 - Material para manutenção de bens imóveis
Dotação	781
Nº do Programa governamental	21 - Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural
Nº da Ação Orçamentária	2096 - Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
Fonte de recurso	000 – Recursos Ordinários Livres
Elemento de Despesa	333903026000 – material elétrico e eletrônico
Dotação	732
Nº do Programa governamental	21 - Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural
Nº da Ação Orçamentária	2096 - Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
Fonte de recurso	000 – Recursos Ordinários Livres
Elemento de Despesa	33390309901 – Outros materiais de consumo
Dotação	732
Nº do Programa governamental	21 - Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural
Nº da Ação Orçamentária	2096 - Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
Fonte de recurso	000 – Recursos Ordinários Livres
Elemento de Despesa	333903024000 - Material para manutenção de bens imóveis
Dotação	732

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

11.1. Deverão atender às especificações técnicas conforme padrões de mercado, preferencialmente alinhados ao catálogo eletrônico de padronização, quando aplicável, observando os seguintes requisitos.

11.2. Os produtos deverão:

- Ser novos, sem uso, e de primeira linha;
- Atender às normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO e demais aplicáveis);
- Possuir certificação de qualidade, quando exigido para o tipo de material;





- Apresentar desempenho adequado às condições de uso.

11.3. Os materiais deverão apresentar:

- Alto desempenho operacional, compatível com a finalidade de uso em sistema de balizamento luminoso;
- Eficiência energética, especialmente no caso de lâmpadas e componentes luminotécnicos;
- Vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

11.4. Os itens deverão ser:

- Totalmente compatíveis com o sistema de balizamento luminoso existente e com a rede elétrica instalada no aeroporto;
- Adequados às especificações técnicas já utilizadas pela Administração;
- Intercambiáveis, quando possível, com os componentes já instalados.

11.5. Os materiais deverão possuir:

- Resistência mecânica e elétrica compatível com o uso contínuo;
- Capacidade de suportar condições adversas, como exposição ao tempo, variações de temperatura e umidade;
- Baixa taxa de falhas durante o período de utilização.

11.6. Os produtos deverão:

- Atender às normas de segurança elétrica e operacional;
- Não apresentar riscos à integridade dos usuários ou operadores;
- Garantir o funcionamento seguro do sistema de iluminação da pista, essencial para operações noturnas.

11.7. As especificações detalhadas de cada item (como potência, tensão, tipo de material, grau de proteção, dimensões e demais características técnicas) constarão no Anexo I – Planilha de Itens do Termo de Referência e Memorial descritivo, podendo seguir referências de catálogos padronizados e especificações usuais de mercado.

Dessa forma, assegura-se que os produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração, garantindo qualidade, eficiência e segurança operacional.

12. DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

12.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada de forma integral, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

12.2. Deverá ser entregue no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana – SEIMOB
Avenida José Tadeu Nunes, 150 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Campo Mourão – Paraná

12.3. Acompanhado de nota fiscal, manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia; com todos os acessórios necessários





12.4. A contratada será responsável por: Fornecer os materiais, conforme as especificações técnicas exigidas; garantir a qualidade, integridade e funcionamento adequado no ato da entrega; realizar, quando necessário, orientação básica quanto à operação do equipamento; substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com o solicitado.

12.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que solicitado e justificado pela empresa contratada, de maneira que a secretaria requerente fará análise e consequentemente concessão da prorrogação do prazo de entrega, sempre observando o princípio da razoabilidade tanto para administração pública quanto para empresa contratada.

12.6. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências nas especificações ou defeitos de fabricação, a contratada será notificada para proceder às correções, substituições ou ajustes necessários, no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município, a secretaria solicitante através de seu fiscal designado deverá solicitar substituição deste no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, sem que haja prejuízo a Secretaria.

12.7. Havendo qualquer rejeição dos produtos, estes deverão ser substituídos pela contratada, sem prejuízo da administração.

12.8. A Secretaria solicitante, formalizará o recebimento dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega mediante termo de recebimento provisório e definitivo

13. PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE

13.1. A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A vigência da ARP não se confunde com a contratação em si, sendo que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada durante toda a sua vigência, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

13.4. Considerando que se trata de fornecimento de bens com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, não haverá aplicação de reajuste de preços, conforme prática usual para contratações dessa natureza.

13.5. Eventuais revisões poderão ocorrer apenas nas hipóteses legais, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado, nos termos da legislação vigente.

13.6. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável, sendo dispensada a celebração de contrato administrativo específico, em razão da natureza do objeto e da forma de fornecimento.





13.7. O modelo adotado garante flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão das aquisições, atendendo às necessidades da Administração ao longo da vigência da Ata.

14. DA GARANTIA

14.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, ou conforme prazo superior oferecido pelo fabricante, prevalecendo o maior.

14.2. A garantia deverá abranger: Defeitos de fabricação; problemas relacionados à qualidade dos materiais; falhas que comprometam o desempenho e a utilização adequada dos produtos.

14.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá: Realizar a substituição dos materiais defeituosos, no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional; responsabilizar-se por todos os custos decorrentes, incluindo transporte, retirada e entrega dos itens substituídos; garantir que os produtos substituídos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

14.4. Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais, e não na prestação de serviços, não será exigida assistência técnica continuada vinculada ao contrato, sendo a instalação e manutenção realizadas por equipe própria da Administração.

14.5. Todavia, quando aplicável, o fornecedor deverá: Prestar suporte técnico básico, esclarecendo dúvidas quanto ao uso e aplicação dos materiais; disponibilizar informações técnicas e orientações necessárias para correta instalação e utilização.

14.6. A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das condições estabelecidas, especialmente no que se refere à qualidade, durabilidade e segurança dos produtos fornecidos.

14.7. Dessa forma, assegura-se que os materiais adquiridos atendam aos padrões exigidos, com respaldo adequado em caso de falhas ou defeitos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Durante a vigência da ata de registro a contratada deverá:

15.2. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preço, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.

15.3. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos.

15.4. Manter as condições de habilitação desde a licitação até o término da vigência contratual.

15.5. Indicar o responsável que responderá perante a administração por todos os atos e comunicações formais.

15.6. arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

15.7. Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos.





16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. compete à Contratante, no âmbito desta contratação:

- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estabelecido, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- Receber provisória e definitivamente o objeto, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas nesse Termo de Referência;
- Comunicar formalmente às contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Disponibilizar local adequado para a entrega do equipamento, quando for o caso;
- Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto;
- Permitir o acesso de representantes da Contratada, quando necessário, para realização de ajustes, manutenção ou assistência técnica, desde que previamente agendado;
- Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em contrato e na legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada;
- Zelar pelo correto uso do equipamento após o recebimento definitivo, conforme orientações do fabricante.

17. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. A execução do objeto, consistente na aquisição de materiais destinados à manutenção do sistema de balizamento luminoso e da rede elétrica do Aeroporto Coronel Geraldo Guia de Aquino, deverá ocorrer de forma planejada e contínua, por meio de fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2. Desde o início da execução, a Administração realizará a emissão de ordens de fornecimento ou notas de empenho, definindo os quantitativos, prazos e condições de entrega, garantindo o atendimento das demandas operacionais do aeroporto.

17.3. A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando qualidade, compatibilidade e desempenho adequado, sendo responsável pela substituição de itens em desacordo.

17.4. Durante a execução, o acompanhamento será realizado por servidor(es) designado(s), garantindo o controle das entregas, a verificação da conformidade dos produtos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

17.5. Com a execução do objeto, pretende-se alcançar os seguintes resultados: Garantia do pleno funcionamento do sistema de balizamento luminoso, essencial para operações noturnas e em condições de baixa visibilidade; Continuidade e segurança das operações aeroportuárias, evitando interrupções por falhas elétricas ou de iluminação;





Redução de custos de manutenção corretiva, por meio da utilização de materiais adequados e de maior durabilidade; Maior eficiência operacional, com disponibilidade contínua dos sistemas elétricos e luminotécnicos; Atendimento ao interesse público, assegurando infraestrutura adequada para o funcionamento do aeroporto.

17.6. A execução será considerada concluída ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, com o cumprimento integral das obrigações pela contratada, incluindo a entrega dos materiais solicitados e a inexistência de pendências quanto à qualidade ou substituição de itens.

17.7. O modelo proposto garante que a contratação produza resultados eficazes desde seu início até o encerramento, assegurando eficiência, controle e atendimento às necessidades da Administração.

18. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE AVALIANDO O ASPECTO LOCAL E REGIONAL

18.1. DA EXCLUSIVIDADE MPE/EPP

18.1.1. Com Nos termos do art. 47 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá promover o tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Dessa forma, verifica-se que os itens cujos valores estimados sejam iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de ME/EPP, conforme segue:

- Soquete de lâmpada P28S – R\$ 14.740,00
- Lâmpada 30W/6.6A P28S – R\$ 10.545,00
- Lâmpada 45W 6.6A P28S – R\$ 13.557,00
- Kit conector primário SN-10 – R\$ 7.776,50
- Indicador visual de vento (biruta) – R\$ 49.644,60
- Corpo de luminária elevada – R\$ 40.074,00
- Junta de borracha – R\$ 1.918,60
- Abraçadeiras – R\$ 5.574,00
- Globos para balizamento (verde/vermelho) – R\$ 61.522,00
- Globo para balizamento (azul) – R\$ 41.161,20

Todos os itens enquadram-se abaixo do limite legal, sendo, portanto, aplicável a exclusividade para ME/EPP.

18.2. DA EXCLUSIVIDADE LOCAL/REGIONAL:

18.2.1. No que se refere à aplicação de exclusividade local ou regional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº





8.680/2020, bem como entendimento do TCE/PR (Prejulgado nº 27), verifica-se que:

Considerando que os materiais a serem adquiridos são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, e não apresentam peculiaridade técnica que justifique a limitação geográfica, não se aplica a exclusividade local/regional.

Dessa forma, o certame será realizado de forma eletrônica e com ampla competitividade, ainda que mantida a exclusividade para ME/EPP nos itens até R\$ 80.000,00.

18.3. DA APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% PARA MPE/EPP:

18.3.1. Para Considerando que nenhum item ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não há obrigatoriedade de aplicação de cota de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, não se aplica a divisão de cotas, uma vez que todos os itens já serão licitados com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Conclui-se que a presente contratação atende integralmente ao tratamento favorecido às ME/EPP, promovendo o desenvolvimento econômico e garantindo ampla participação no certame, sem prejuízo à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a presente contratação refere-se ao fornecimento de materiais elétricos e luminotécnicos, não envolvendo serviços técnicos especializados ou atividades que demandem execução indireta por terceiros.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de: Garantir a padronização e qualidade dos materiais fornecidos; assegurar a responsabilidade direta da contratada pelo cumprimento integral do objeto; facilitar o controle e fiscalização da execução contratual pela Administração.

Dessa forma, a contratada deverá ser integralmente responsável pelo fornecimento dos itens, não sendo admitida a transferência de responsabilidades a terceiros.

20. DO CATÁLOGO/PORTFÓLIO E/OU AMOSTRA –

20.1. Para os itens referentes aos materiais destinados à manutenção do sistema de balizamento luminoso e à manutenção do fornecimento da rede elétrica para suporte às operações noturnas na pista de pouso e decolagem do Aeroporto





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

- Coronel Geraldo Guia de Aquino, as empresas participantes deverão apresentar Catálogo Técnico dos produtos ofertados.
- 20.2.** O Catálogo Técnico deverá, preferencialmente, ser anexado no momento do cadastro da proposta, juntamente com os documentos de habilitação no Portal de Compras Públicas.
 - 20.3.** A(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s) como vencedora(s) do certame deverá(ão), no prazo de até 01 (um) dia útil após solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no Portal de Compras Públicas, apresentar catálogo técnico dos produtos ofertados, contendo obrigatoriamente marca, modelo, fabricante e especificações técnicas compatíveis com o descritivo do edital.
 - 20.4.** O Município poderá solicitar, adicionalmente, amostra física dos produtos considerados essenciais ou de maior relevância técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal realizada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.
 - 20.5.** O não envio do catálogo técnico e/ou da amostra dentro do prazo estipulado acarretará a automática desclassificação da proponente para o respectivo item, com convocação da empresa classificada subsequente.
 - 20.6.** Os produtos ofertados deverão possuir especificações iguais ou superiores às exigidas no Termo de Referência, sendo admitidos produtos equivalentes desde que comprovadamente compatíveis com os sistemas existentes no Aeroporto Coronel Geraldo Guia de Aquino.
 - 20.7.** Após a análise técnica do catálogo e/ou da amostra, se aprovados, o processo seguirá para os demais trâmites de adjudicação e homologação.
 - 20.8.** Na hipótese de reprovação do catálogo técnico e/ou da amostra, a empresa classificada será formalmente comunicada, sendo convocada a empresa subsequente para apresentação dos documentos e/ou amostras exigidas.
 - 20.9.** As amostras apresentadas para avaliação não serão devolvidas, ficando sob responsabilidade das proponentes considerar esse custo em suas propostas comerciais.
 - 20.10.** As amostras e catálogos serão analisados por servidor(es) ou profissional(is) tecnicamente habilitado(s), observando-se, dentre outros, os seguintes critérios objetivos:
 - a) compatibilidade com os sistemas de balizamento luminoso existentes no aeroporto;
 - b) conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência;
 - c) tensão elétrica, potência e capacidade operacional;
 - d) resistência e adequação para uso externo e contínuo;





- e) qualidade dos materiais e acabamento;
- f) proteção contra intempéries, umidade e variações climáticas;
- g) conformidade com normas técnicas aplicáveis e padrões aeronáuticos pertinentes;
- h) identificação do fabricante, marca e modelo;
- i) durabilidade e segurança operacional dos equipamentos e materiais ofertados.

21. DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E DE ANTICORRUPÇÃO

21.1. Licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos neste item, as **LICITANTES** deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de





execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. Com base no Decreto Municipal n.º 10.625/2023, cada Unidade da Administração, deve designar Gestores e Fiscais de contrato, sendo para tanto a seguinte designação:

22.2. A Gestão ficará a cargo do(a) servidor Julio Cesar Renisz e seu suplente o(a) servidor José Augusto Davanço. No tocante a fiscalização, será atribuída à(o) servidor Gilberto Clemente de Souza e seu suplente Michael Lopes da Silva

23. DA PREVISÃO NO PCA

23.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria/Órgão demandante, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no item 301 no Órgão Oficial nº 3286 de 11/12/2025.

Campo Mourão (PR), Sexta-feira, 29 de Maio de 2026.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
Área requisitante	Gerencia Administrativo
Responsável pelo termo	Juliane Nascimento
Cargo/função	Gerente Administrativo
E-mail	seimob.adm@gmail.com
Telefone	44 - 3518-1341

Juliane Nascimento
Termo de Referência
Gerente Administrativo/ Escriturário

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal

Julio Cesar Renisz
Gestor

Gilberto Clemente de Souza
Eletricista
Fiscal

José Augusto Davanço
Engenheiro Civil
Suplente de gestor

Michel Lopes da Silva
Escriturário
Suplente fiscal





ANEXO I – PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8039973	SOQUETE DE LAMPADA P28S	Un	100	R\$147,40	R\$ 14.740,00
2	8039974	LÂMPADA 30W/6.6A P28S	Un	100	R\$105,45	R\$ 10.545,00
3	8039975	LAMPADA 45W 6.6A P28S	Un	100	R\$135,57	R\$ 13.557,00
4	8039976	KIT CONECTOR PRIMARIO SN- 10- 5KV FAA L-823	Un	50	R\$155,53	R\$ 7.776,50
5	8039979	INDICADOR VISUAL DAS CONDIÇÕES DO VENTO (BIRUTA) NBR 12647/ FAA L- 806/807	Un	20	R\$2.482,23	R\$ 49.644,60
6	8039977	CORPO DE LUMINÁRIA ELEVADA DE MÉDIA INTENSIDADE DE AERÓDROMO, COM ABRAÇADEIRA, SOQUETE E PLUG SN05/ L861 / SEM GLOBO	UN	50	801,48	R\$ 40.074,00
7	8043527	JUNTA DE BORRACHA PARA BASE METÁLICA 12" – L867	UN	20	95,93	R\$ 1.918,60
8	8043528	ABRAÇADEIRAS PARA SINALIZADOR SN-05 FABRILADA EM AÇO INOX FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRAVA DE PRESSÃO	UN	50	111,48	R\$ 5.574,00
9	8043529	GLOBOS PARA BALIZAMENTO PRISMÁTICO EM BOROSSILICATO PADRÃO SN- 05 COR VERDE+VERMELHO	UN	40	1.538,05	R\$ 61.522,00
10	8043530	GLOBO PARA BALIZAMENTO PRISMÁTICO EM BOROSSILICATO PADRÃO SN- 05 COR AZUL	UN	40	1.029,03	R\$ 41.161,20
11	8043531	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO 30/45 6.6 AMPERES 5KV	UN	20	1.424,13	R\$ 28.482,6





ANEXO II - CHECKLIST DOS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
Definição do objeto, incluídos sua natureza, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;			
I Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;			
II Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;			
IV Requisitos da contratação e as especificações técnicas detalhadas do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, para o pleno atendimento da necessidade que ensejou a contratação;			
V Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento			
V Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade			
VI Critérios de medição e de pagamento			
VII Forma e critérios de seleção do fornecedor: 1. Justificativa para exigência de habilitação econômico-financeira e/ou técnica, se for o caso, para que; 2. Demonstrem a necessidade da exigência (ex: risco de inadimplemento, complexidade do objeto, alto valor envolvido); 3. Justifiquem a proporcionalidade dos parâmetros adotados;			
IX Estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;			





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

X Adequação orçamentária com a fonte de recurso correspondente e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;			
X Especificações do produto e serviço: <ul style="list-style-type: none">• Preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização (qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)• Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;			
XI Da entrega dos produtos ou forma de fornecimento e/ou prestação do serviços: <ul style="list-style-type: none">• Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso			
XII Prazo do contrato e previsão de reajuste			
XIV Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;			
Xv Das obrigações da contratada			
XV Das obrigações do contratante			
XVI Resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato;			
XVII O termo de referência possui capítulo que trata da contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, inclusive avaliando o aspecto local e regional, cotas e subcontratação? (inciso XVI, do art. 70, do Regulamento Geral) * Não se aplica: Quando inexistentes itens menores do que R\$ 80.000,00. ** Conformidade: Quando existentes itens menores do que R\$ 80.000,00 e capítulo do TR possuir informações da aplicação ou não dos benefícios para itens específicos. *** Inconformidade: Quando existentes itens menores do que R\$ 80.000,00, mas 1) não há capítulo específico no TR, ou 2) que a unidade administrativa requisitante não justifica a <u>não</u> aplicação do benefício, em decorrência: <ul style="list-style-type: none">• da natureza do produto• a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte,• exigência de qualidade específica,• risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte			
XIX O termo de referência que aponte a necessidade de se realizar licitação com restrição territorial local ou regional, está devidamente acompanhado de: <ol style="list-style-type: none">amparada em uma política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico;amparada em ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;amparada na existência comprovada de, no mínimo, 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;			





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

IV.	amparada pela previsão expressa no termo de referência indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica. * Conformidade: Quando preenchido todos os requisitos ** Inconformidade: Quando não preenchido algum dos requisitos *** Não se aplica: Quando a unidade requisitante não tem interesse em se restringir territorialmente, nos termos do Decreto Municipal nº. 8.680/2020			
XX	É bem, serviço ou obra de natureza divisível? (Art. 11, do Decreto 8.680/2020) * Conformidade: Se tiver natureza divisível e haja reserva de cota para microempresa ou empresa de pequeno porte, de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto divisível. * Conformidade: Se tiver natureza divisível, acompanhado de justificativa para não aplicar cota, com fundamento no prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto. ** Inconformidade: Caso o bem seja divisível e não haja reserva de cota ou justificativa.			
XX	Possibilidade de subcontratação e alteração subjetiva durante a execução contratual;			
XXI	Exigência de catálogo, amostra ou prova de conceito			
XXII	Designação e assinatura de servidores para: a. Comissão técnica de análise de catálogo e amostra, se for o caso b. gestão e fiscalização do contrato com assinatura de ciência, juntamente com o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;			
XXIV	Assinatura de autoridade política competente (Prefeito ou Secretários ou Diretor-Presidente);			

Legendas

(excluir este box para versão final e definir a cor preta para o texto):

Todo o conteúdo deve atender aos tópicos obrigatórios e deve ser adequado conforme o objeto contratado.

Eventualmente, tópicos que não se apliquem ao objeto em concreto, deve o servidor público informar que “**não se aplica**” e inserir as razões da não aplicabilidade.

VERMELHO:

AZUL:

VERDE:

EXIGÊNCIA LEGAL E DO PROGOV (TCEPR)

INFORMAÇÕES CONTIDAS NO MODELO ANTERIOR

EXEMPLOS

